

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1744 de 22/09/06

LEI Nº 7147/06
de 16 de agosto de 2006

Dispõe sobre a criação do "Projeto Arte nas Escolas".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Fundação Cultural, a criar no âmbito do Município o "Projeto Arte nas Escolas".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

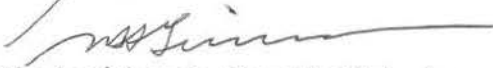
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de agosto de 2006.



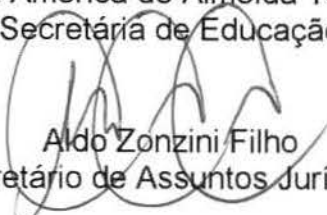
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 237/05 de autoria do Vereador José Luís)